

LEI MUNICIPAL Nº. 2.501/08 DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

“Suplementa verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com rec. ASPS	
2.020 – Manutenção das unidades sanitárias	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040-56 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 5.000,00

04 – Departamento Municipal do Meio Ambiente

2.082 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00.00.1113-311 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 9.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração	
2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-88 – Obrigações Tributárias e contributivas	
.....	R\$ 30.000,00

Total da suplementação R\$ 44.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura	
2.002 – Assistência aos produtores	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-7 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 44.000,00

Total da redução..... R\$ 44.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de agosto de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração